

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.903 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), obedecendo a seguinte classificação:


02.07.02.16.482.1602.1.062.449051.363 - Obras e Instalações	83.000,00
02.07.02.18.541.0402.1.052.449051-371 - Obras e Instalações	120.000,00
02.10.02.23.695.2302.2.188.339030-580 - Material de Consumo	25.000,00
TOTAL.....	<u>228.000,00</u>

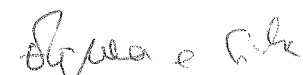
Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.01.01.04.129.0401.1.087.449039-067 - Outros Serv. Terceiros - PJ	<u>228.000,00</u>
---	-------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE AGOSTO DE 2007.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal da Fazenda


GUSTAVO ZARIF FRAYHA
Secretário de Planejamento e Coordenação